RESOLUÇÃO Nº 89 de 03 de janeiro de 1917.

"Rejeita Balancete do C.M.E.R. de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, decreta e eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica rejeitado o Balancete do C.M.E.R. do Município de Luziânia, Estado de Goiás (pacote Nº 4/19), referente ao mês de março de 1916.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ou transcrição em livro próprio.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 (três) de janeiro de 1917.

Joaquim J. Queiroz Rocha.

Antônio do Espírito Santo Reis

— " — " —